



**Município de Capanema - PR**  
Secretaria Municipal de Saúde

**TERMO DE REFERÊNCIA (TR) DEFINITIVO**

**“PROGRAMA COMPRAS CAPANEMA”**  
**Lei Complementar Municipal nº 14/2022 (LCM 14/22)**

**1. IDENTIFICAÇÃO DO(S) ÓRGÃO(S) INTERESSADO E AGENTES PÚBLICOS**

**1.1. ÓRGÃO(S) PÚBLICO(S) INTERESSADO(S)**

1.1.1. Secretaria Municipal de Saúde.

**1.2. RESPONSÁVEL(IS) PELO TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS**

1.2.1. Magaiver Rodrigo Felipsen.

1.2.2. João Antônio Bazzanella Luft.

**2. DA MODALIDADE E DA FORMA DA CONTRATAÇÃO**

**2.1. DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO**

2.1.1. Indica-se a Pregão.

**2.2. DA FORMA DA LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO**

2.2.1. Indica-se a forma Eletrônica.

**3. RESUMO DO OBJETO**

**3.1. CONTRATAÇÃO DE SEGURO DE VEÍCULO HYUNDAI/HB20 10M COMFORT, RENAULT/MASTER INOVA BUS E ÔNIBUS VOLARE V10L PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA/PR.**

**4. IDENTIFICAÇÃO DOS ITENS, DOS QUANTITATIVOS E DOS VALORES DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo (R\$)	Preço máximo total (R\$)
1	70468	SEGURO DO VEÍCULO HYUNDAI/HB20 10M COMFORT, 5 PASSAGEIROS, COR CINZA, ANO/MODELO 2025/2025, CHASSI 9BHCU51FASP693984, MOTOR F3LDQL015818, PLACA TBK3H48.	1	UN	R\$ 3.142,47	R\$ 3.142,47
2	70469	SEGURO DO VEÍCULO MARCOPOLO VOLARE V10L FRETAMENTO EURO VI 2025/2026, COR PRATA, CHASSI 93PBF8936TC103743, MOTOR 36867933, CAPACIDADE DE 29 LUGARES.	1	UN	R\$ 10.718,57	R\$ 10.718,57
3	70470	SEGURO DO VEÍCULO RENAULT/MASTER INOVA BUS, 16 LUGARES, COR BRANCA, ANO/MODELO 2024/2025, CHASSI 93YF6200XSJ123161, MOTOR M9TC704C239466, PLACA TBJ5B14.	1	UN	R\$ 4.985,21	R\$ 4.985,21
<b>TOTAL DA CONTRATAÇÃO</b>						<b>R\$ 18.846,25</b>



#### **4.1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

**4.1.1.** O seguro dos objetos 01, 02 e 03 incluem as seguintes coberturas e custos unitários especificações comuns para todos os veículos para 12 meses:

- a) Casco (100% da FIPE):** Indeniza o valor total do veículo abrange cobertura contra sinistros, incluindo roubo, furto, incêndio, explosão, colisão, granizo e acidentes ocorridos durante o transporte por qualquer meio adequado.
- b) Cobertura** válida em todo o território nacional.
- c) Franquia máxima** de 7,5% da Tabela FIPE. O valor máximo da franquia considerada “obrigatória” não poderá ultrapassar 7,5% do valor da tabela FIPE do veículo em questão. Deverá ser considerado o valor do veículo na tabela FIPE, no dia da emissão da apólice.
- d) Danos materiais a terceiros:** Cobre danos causados a outros veículos ou propriedades em acidentes: R\$ 150.000,00.
- e) Danos corporais a terceiros:** Indeniza lesões a pessoas fora do veículo em caso de acidente: R\$ 300.000,00.
- f) Acidentes pessoais de passageiros com DMHO:** Cobre despesas médicas e hospitalares para passageiros em caso de acidente: APP R\$ 30.000,00 e DMHO R\$ 10.000,00.
- g) Danos morais:** Cobre danos psicológicos causados a terceiros devido ao acidente: R\$ 30.000,00.
- h) Assistência 24h:** Oferece guincho e transporte de táxi em emergências, km ilimitado.
- i) Cobertura completa para vidros, faróis, lanternas e retrovisores, com franquia reduzida.**

#### **5. MODELO E CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

##### **5.1. Condições gerais:**

**5.1.1.** Aplicam-se as condições gerais descritas no contrato administrativo padrão.

##### **5.2. Condições específicas:**

**5.2.1.** Todos os veículos podem ser vistoriados pela empresa interessada nas respectivas secretarias, mediante agendamento prévio junto ao Departamento de Licitações e/ou Agente Patrimonial.

**5.2.2.** Os interessados tem a opção de realizar uma vistoria previa do objeto para conhecer as condições de execução do serviço e para a formulação de suas propostas.

**5.2.3.** A vistoria é facultativa e não é requisito obrigatório para a participação na licitação. Contudo, serve para que os interessados se familiarizem com as condições do objeto ou outros fatores relevantes para a proposta de preços. A



## Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Saúde

administração não se responsabiliza por questionamentos ou reclamações posteriores relacionadas a execução do objeto.

- 5.2.4. A seguradora deverá emitir um documento detalhado contendo as informações do seguro e dos veículos segurados, incluindo coberturas, valores contratados (importâncias seguradas), vigência do seguro, e as condições gerais e particulares conforme o subitem 4.1.1.. O documento deve também prever o endosso para inclusão e exclusão de veículos, observando as condições expressas neste Contrato e as normas estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP.

## 6. OBRIGAÇÕES DO(S) CONTRATADO(S) NA EXECUÇÃO DO OBJETO

### 6.1. Obrigações gerais:

- 6.1.1. Aplicam-se as obrigações gerais da Contratada estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo.

### 6.2. Obrigações Específicas:

#### 6.2.1. VIGÊNCIA DA APÓLICE DE SEGURO

A Contratada deverá emitir documento que contenha os dados do seguro e dos veículos segurados, coberturas, valores contratados, vigência, condições gerais e particulares. A vigência da apólice (conjunta) ou das apólices (individuais) do seguro da frota deverá ser emitida no prazo de **10 (dez) dias corridos** e possuir vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua(s) emissão(ões), de acordo com o tipo de emissão (renovação ou seguro novo).

- 6.2.2. Ocorrendo sinistro, a Contratada deverá realizar o exame das causas e as circunstâncias no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para caracterizar o risco, suas consequências e emitir documento escrito contendo sua conclusão sobre a viabilidade (ou não) da cobertura.

- 6.2.3. A Contratada deverá colocar à disposição do Contratante, 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 7 (sete) dias da semana, Central de Comunicação, para contato e solicitação de abertura de sinistro.

- 6.2.4. Na eventualidade de ser paga indenização integral, o(s) salvo(s) passará(ão) a ser de inteira responsabilidade da seguradora, incumbindo à contratada providenciar a transferência do(s) mesmo(s) e o devido encerramento do(s) registro(s) junto aos órgãos pertinentes.

- 6.2.5. Todas as despesas de salvamento durante e após a ocorrência de um sinistro correrão por conta da Contratada.

- 6.2.6. Disponibilizar e manter as condições (gerais e particulares) de seguro contidas em sua proposta comercial, que a vincula integralmente, e conforme as disposições legais e normas da Superintendência de Seguros Privados do Ministério da Fazenda – SUSEP.



## Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Saúde

- 6.2.7. O transporte adequado (táxi, aéreo ou veículo locado) para motorista e ocupantes, sem limite de quilometragem, deve ser realizado dentro de um prazo máximo de 90 (noventa) minutos a partir do recebimento da comunicação pelo Município de Capanema do Paraná. O prazo pode ser prorrogado com justificativa aceita.
- 6.2.8. Os serviços de guincho devem ser prestados sem limite de quilometragem, com um prazo máximo de atendimento de 90 (noventa) minutos a partir do recebimento da comunicação pelo CAU/PR. O prazo pode ser estendido em casos de ocorrências em locais distantes, com justificativa aceita.
- 6.2.9. Em caso de perda total do veículo segurado, a licitante contratada deve pagar a indenização no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do protocolo pelo Município de Capanema/PR dos documentos necessários à comprovação.
- 6.2.10. Para sinistros que não resultem em perda total, ou no pagamento a terceiros envolvidos, a licitante contratada terá um prazo de 7 (sete) dias para autorizar os consertos dos veículos, contados a partir do protocolo dos documentos necessários à comprovação do sinistro pelo Município de Capanema do Paraná.
- 6.2.11. Em caso de manutenção decorrente de sinistro que envolva pagamento de franquia pelo Município de Três Barras do Paraná, a licitante contratada deve indicar apenas oficinas credenciadas, que comprovem a regularidade de tributos federais e junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 6.2.12. Será considerada perda total do veículo quando os danos resultantes de um mesmo sinistro ultrapassarem 75% (setenta e cinco por cento) do valor de referência (100% da Tabela FIPE Nacional).
- 6.2.13. Para alteração ou inclusão de veículos, a licitante contratada deve fornecer orçamento que contemple o valor do prêmio, ajustado proporcionalmente aos valores ofertados na licitação que originou este contrato

## 7. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

### 7.1. Condições Gerais:

- 7.1.1. Aplicam-se as condições gerais de gestão e de fiscalização estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo.

### 7.2. Condições específicas:

- 7.2.1. O Contratante exercerá a fiscalização dos serviços, por meio do fiscal, de modo assegurar o efetivo cumprimento da execução do objeto contratado, podendo ainda, realizar a supervisão das atividades desenvolvidas pelo Contratado, efetuando avaliação periódica da execução do objeto da contratação.



## Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Saúde

---

7.2.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.2.3. O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

### 7.3. Preposto:

7.3.1. O Contratado designará formalmente o(s) preposto(s) da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

7.3.2. O Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que o Contratado designará outro para o exercício da atividade.

### 7.4. Reunião Inicial:

7.4.1. Após a assinatura do Contrato e a designação dos Fiscal(is) da Contratação (caso não tenham sido designados no TR), será realizada a Reunião Inicial de alinhamento com o objetivo de nivelar os entendimentos acerca das condições estabelecidas no Contrato, Termo de Referência e seus anexos, Edital, se houver, e esclarecer possíveis dúvidas acerca da execução do objeto da contratação.

7.4.2. A reunião ocorrerá em até **10 (dez) dias úteis** da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada a critério do Contratante.

7.4.3. A pauta desta reunião observará, pelo menos:

- a) Presença, física ou virtual, do representante legal do Contratado, que apresentará o(s) seu(s) preposto(s);
- b) Entrega, por parte do Contratado, do Termo de Compromisso e dos Termos de ciência, se houver;
- c) Esclarecimentos relativos a questões operacionais, administrativas e de gestão do contrato;
- d) Carta de apresentação do Preposto deverá conter no mínimo o nome completo e CPF do funcionário da empresa designado para acompanhar a execução do contrato e atuar como interlocutor principal junto ao Contratante, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as principais questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual.

### 7.5. Fiscalização:

7.5.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) ou pelos respectivos substitutos, nos termos do regulamento, observando-se, em especial, as rotinas a seguir.



## Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Saúde

7.5.2. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no disposto neste item.

IAP – ÍNDICE DE ATENDIMENTO NO PRAZO	
Tópico	Descrição
<b>Finalidade</b>	Medir o tempo de atraso na execução do objeto da contratação, de acordo com o disposto neste TR.
<b>Meta a cumprir</b>	IAP igual ou superior a (90)%.
<b>Instrumento de medição</b>	Deve ser aferido por meio de ferramentas, procedimentos de amostragem ou outros procedimentos de inspeção.
<b>Forma de acompanhamento</b>	É apurado pelos fiscais do contrato avaliando a quantidade atendida dentro do prazo em relação à quantidade total atendida no período de referência.
<b>Periodicidade</b>	Mensal
<b>Mecanismo de Cálculo (métrica)</b>	$IAP = 100 * (\Sigma Q_{tap} / \Sigma Q_{tr})$ Onde: IAP = Indicador de atendimento aos prazos do serviço; $\Sigma Q_{tap}$ = Somatório do quantitativo atendido no prazo máximo estabelecido no TR com previsão de encerramento para o período de referência; $\Sigma Q_{tr}$ = Somatório do quantitativo total registrado com previsão de encerramento para o período de referência.
<b>Observações</b>	Obs1: Serão utilizados dias corridos na medição. Obs2: Os dias com expediente parcial no órgão/entidade serão considerados como dias corridos no cômputo do indicador.
<b>Início de Vigência</b>	A partir da assinatura do contrato.
<b>Faixas de ajuste no pagamento e Sanções</b>	IAP $\geq$ 90%: sem descontos sobre o valor da fatura mensal. IAP $\geq$ 80% e $<$ 90%: 10% de desconto sobre o valor da fatura mensal. IAP $\geq$ 70% e $<$ 80%: 20% de desconto sobre o valor da fatura mensal. IAP $<$ 70%: 30% de desconto sobre o valor da fatura mensal.

7.5.3. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:

- a) não produzir os resultados acordados;
- b) deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- c) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.5.4. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da execução do objeto da contratação.

7.5.6. A fiscalização da execução do objeto deste termo, bem como sua qualidade, serão realizadas pelo(s)(as) servidor(es)(as) abaixo designado(s)(as), aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato:



## Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Saúde

Função	Servidor	Provimento	Cargo	Lotação
Fiscal Administrativo da Contratação	Sidinei Alexandre Toriani Soares	Temporário (PSS)	Assessor Administrativo	SAÚDE
Fiscal Técnico da Contratação	Celso Luiz Cavaglier Wolf	Efetivo	Analista Patrimonial	SELOG
Gestor da Contratação	João Antônio Bazzanella Luft	Efetivo	Analista de Contratações	SELOG

**7.5.7.** A escolha do fiscal técnico do cargo comissionado se baseia na experiência e notoriedade técnica que ele possui, o que o torna a pessoa mais qualificada para a função, apesar de não ser efetivo. Não há outro profissional no setor com o mesmo nível de conhecimento e competência para exercer a função de maneira eficaz.

**7.5.7.1.** A escolha do fiscal técnico do cargo comissionado se baseia na experiência e notoriedade técnica que ele possui, o que o torna a pessoa mais qualificada para a função, apesar de não ser efetivo. Não há outro profissional no setor com o mesmo nível de conhecimento e competência para exercer a função de maneira eficaz.

**7.5.8.** Cabe ao(à) Fiscal Técnico(a) da contratação:

- a) a análise das questões técnicas e a aferição dos documentos relativos à qualidade dos serviços prestados;
- b) tomar ciência das ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato/ata de registro de preço.

**7.5.9.** O objeto da contratação fornecido/prestado pelo Contratado estará sujeito à fiscalização e controle de qualidade durante toda a vigência da contratação, de ofício ou por requerimento, por meio da realização de testes, avaliação de sua conformidade com a especificação declarada ou das normas técnicas aplicáveis, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.

**7.5.10.** O Município de Capanema poderá contratar empresa especializada para a realização de testes e avaliações, a qualquer tempo, após o fornecimento/prestação.

**7.5.11.** Respeitado o contraditório e a ampla defesa, constatando-se a inconformidade do objeto da contratação, o contratado será responsável pelo ressarcimento das despesas relacionadas aos testes/avaliações realizados, sem prejuízo da apuração de sua responsabilidade administrativa, cível e criminal.



## Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Saúde

---

### 8. DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

#### 8.1. Condições gerais:

8.1.1. Aplicam-se as condições gerais de recebimento estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo.

#### 8.2. Condições específicas:

8.2.1. Não há condições específicas de recebimento para esta contratação.

### 9. DO PAGAMENTO

#### 9.1. Condições gerais:

9.1.1. Aplicam-se as condições gerais de pagamento estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo.

#### 9.2. Condições específicas:

9.2.1. Não há condições específicas de pagamento para esta contratação.

### 10. DA DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Os valores despendidos com a presente contratação estão de acordo com o planejamento orçamentário.

10.2. A dotação orçamentária específica será conforme indicada pela Secretaria Municipal da Fazenda Pública- SEFAZ:

### 11. JUSTIFICATIVAS PARA A CONTRATAÇÃO

#### 11.1. DA NECESSIDADE E DA ESCOLHA DO OBJETO

11.1.1. A Secretaria Municipal de Saúde adquiriu recentemente uma van e um veículo utilitário, ambos novos, com a finalidade de reforçar o atendimento às demandas do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente no que se refere ao transporte de pacientes para tratamentos, consultas e exames fora do município, conforme em anexo a nota fiscal e os documentos dos veículos.

11.1.2. Considerando que esses veículos serão utilizados com frequência em viagens intermunicipais e, por vezes, interestaduais, enfrentando diferentes condições de estrada e longas distâncias, é imprescindível garantir a segurança dos usuários, motoristas e do patrimônio público.

11.1.3. Dessa forma, a contratação de seguro veicular completo (incluindo cobertura contra roubo, furto, colisão, incêndio, danos a terceiros e assistência 24 horas) é medida necessária e prudente, pois:

11.1.3.1. Protege o patrimônio público contra prejuízos decorrentes de sinistros, reduzindo os custos com possíveis reparos ou reposição;

11.1.3.2. Garante a continuidade dos serviços de transporte de pacientes, mesmo em situações adversas, por meio de cobertura emergencial e substituição temporária do veículo, conforme previsto em muitas apólices;



## Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Saúde

---

**11.1.3.4.** Promove maior segurança e tranquilidade para os pacientes transportados e servidores envolvidos;

**11.1.3.5.** Está alinhada às boas práticas de gestão pública, ao zelar pelo uso eficiente e responsável dos recursos públicos;

**11.1.3.6.** Atende à natureza essencial e ininterrupta do serviço público de saúde, que não pode ser comprometido por eventual indisponibilidade de transporte.

**11.1.4.** A taxa de franquia de até 7,5% foi definida com base em duas licitações realizadas pelos municípios de Três Barras/PR (P.E. 47/2024) e Agrolândia/PR (P.E. 05/2025), além de consulta a fornecedores diretos. O percentual reflete a média de mercado.

**11.1.5.** Portanto, a contratação do seguro veicular para os referidos automóveis justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade e qualidade dos serviços prestados à população, bem como pela responsabilidade de proteger os bens públicos utilizados na execução de políticas de saúde.

## 11.2. DO PREÇO

**11.2.1.** No decorrer deste estudo, houve dificuldade na obtenção de cotações de preços para fins de estimativa do valor da contratação, o que inclusive tem se mostrado recorrente em outros processos licitatórios, visto que a maior parte das empresas não se interessa em responder consulta de órgão público nesse sentido, provavelmente porque a elaboração de proposta requer emprego de recursos (ao menos, tempo despendido), sem que isso lhe traga qualquer perspectiva de efetivar a contratação, que dependerá do resultado do certame licitatório.

**11.2.2.** Diante disso, os órgãos têm buscado formas alternativas de obtenção de preços referenciais, valendo-se de contratações realizadas por outros órgãos públicos, bancos de preços, proposta ofertadas em certames, dentre outros. No presente levantamento de custos, optou-se por tentar, mais uma vez, obter orçamentos junto às empresas, conforme documentos anexos. Foram obtidos dois orçamentos para seguro dos veículos de passeio e utilitários da frota do Município.

**11.2.3.** A Secretaria Municipal de Logística e Contratações solicitou pedidos de cotação de preços, via e-mail, para empresas que trabalham com o objeto desta contratação e/ou que já participaram com o fornecimento de orçamentos para o município, conforme relação de e-mails enviados em anexo ao processo licitatório, sendo que apenas 2 (dois) fornecedores apresentaram suas propostas de preços.

**11.2.1.1.** A proposta da seguradora MAPFRE, embora tenha apresentado o menor preço, foi descartada por não atender às coberturas mínimas exigidas.



## Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Saúde

Conforme solicitado no e-mail em anexo, eram obrigatórias coberturas como danos morais de no mínimo R\$ 30.000,00, danos corporais a terceiros de R\$ 300.000,00, APP de R\$ 30.000,00, DMHO de R\$ 10.000,00 e assistência com táxi ilimitado. No entanto, a proposta da MAPFRE apresentou apenas R\$ 10.000,00 de danos morais, R\$ 200.000,00 de danos corporais, R\$ 10.000,00 de APP, não incluiu DMHO e nem o serviço de táxi ilimitado, não atendendo assim aos critérios mínimos exigidos.

**11.2.2.** A pesquisa de preços foi realizada com base em cotações de fornecedores diretos, atas de registro de preços e contratos de outros municípios, além de consulta ao banco de preços públicos.

**11.2.3.** Isso pois, em decisão proferida no **Acórdão 2816/2014 – Plenário, de 22/10/2014**, o Tribunal de Contas da União assinalou que é recomendável que a pesquisa de preços para a elaboração do orçamento estimativo não se restrinja a cotações realizadas junto a potenciais fornecedores, adotando-se, ainda, outras fontes como parâmetro, como contratações similares realizadas por outros órgãos ou entidades públicas, mídias e sítios eletrônicos especializados e portais oficiais de referenciamento de custos.

**11.2.4.** Portanto a cotação de preço compõe-se da seguinte forma:

- a) **Fornecedor Direto:** MAPFRE (Retirada conforme o subitem **11.2.1.1.**) e GENTE SEGURADORA;
- b) **Ata e contrato de outros Entes Federativos:** Dispensa 11/2025 de Capanema/PR e Dispensa 15/2025 de Paim Filho/RS;
- c) **Banco de Preço** com composição de dois preços para cada objeto.

**11.2.4.** Dessa forma, o valor da presente contratação foi definido pela **média de preço** dentre os orçamentos recebidos e busca de cotação de preço. Assim, constata-se que foi empregada a metodologia autorizada pelo art. 38, § 3<sup>o</sup>, da LCM 14/2022, já que adotado de mais de uma forma de pesquisa (pesquisa direta com fornecedores e contratações feitas por administração pública).

**11.2.6.** Desse modo, para que produzam todos os efeitos legais esperados, foram observados os princípios previstos no art. 4<sup>o</sup> da LCM 14/22. Nessa seara, como condição de eficácia da contratação, encontra-se garantido a consecução dos objetivos de interesse público e coletivo.

### **11.3. DEMAIS JUSTIFICATIVAS PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA**

#### **11.3.1. DO FUNDAMENTO LEGAL PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA**

##### **11.3.1.1. Não se aplica**

---

<sup>1</sup> Art. 38. No processo de contratação para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, o valor estimado será definido, em regra, com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não: [...] § 3<sup>o</sup> Quando ocorrer a adoção de forma combinada dos parâmetros de pesquisa de preços indicados nos incisos do caput deste artigo, a média dos preços obtidos será a metodologia prioritária para a definição do valor estimado do objeto da contratação.



## Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Saúde

---

### 11.3.2. DA RAZÃO DE ESCOLHA DA(S) EMPRESA(S)

11.3.2.1. As empresas selecionadas para cotação de seguro foram escolhidas com base na notoriedade no ramo de atuação e na experiência prévia com a administração. A escolha considerou tanto companhias reconhecidas no mercado, pela sua confiabilidade e capacidade técnica, quanto aquelas com as quais já existia um histórico de relacionamento satisfatório, visando garantir um processo eficiente, transparente e com melhor custo-benefício.

### 11.3.3. DA RAZÃO DAS EMPRESAS COTADAS

11.3.3.1. Em cumprimento ao art. 38, VI, da LCM 14/22, em decorrência do princípio do desenvolvimento local, a Secretaria de Logística e Contratações encaminhou pedidos de cotações de preços, via e-mail, para empresas que trabalham com o objeto desta contratação e/ou que já participaram com o fornecimento de orçamentos para o município, conforme relação de e-mails em anexo ao processo licitatório.

## 12. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Não se aplica ao presente caso.

## 13. PRAZO DE VIGÊNCIA DAS ALTERAÇÕES DA CONTRATAÇÃO

13.1. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses.

## 14. INFORMAÇÕES PARA COMPLEMENTAÇÃO DO EDITAL

14.1. Certidão (ou documento equivalente) da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), atestando a regularidade do licitante para operar no mercado segurador brasileiro no ramo de seguro de veículos automotores.

## 15. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:



## Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Saúde

---

- 15.1.** A nota fiscal deverá ser emitida em nome do Fundo Municipal de Saúde de Capanema, CNPJ: 09.157.931/0001-72, Endereço: Rua Aimorés, nº 1681, centro. Município: Capanema - PR, CEP: 85.760-000.
- 15.2.** As informações técnicas sobre os itens que compõem o objeto da contratação devem ser solicitadas à Secretaria Municipal de Saúde, por meio do e-mail: [admsaude@capanema.pr.gov.br](mailto:admsaude@capanema.pr.gov.br)
- 15.3.** As informações técnicas sobre as regras e procedimentos estabelecidos para o presente processo de contratação devem ser solicitadas à Secretaria Municipal de Contratações Públicas, por meio dos e-mails: [smcp@capanema.pr.gov.br](mailto:smcp@capanema.pr.gov.br) e [licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:licitacao@capanema.pr.gov.br)
- 15.4.** São definidos como mecanismos formais de comunicação, entre o Contratante e o Contratado, os seguintes:
- a) Ordem de Serviço;
  - b) Ata de Reunião;
  - c) Ofício;
  - d) Sistema de abertura de chamados;
  - e) E-mails;
  - f) Mensagens por meio do aplicativo WhatsApp entre o Fiscal da Contratação e o responsável legal ou preposto do Contratado.

Município de Capanema – Paraná, aos 10 dias do mês de junho de 2025.

**Magaiver Rodrigo Felipen**  
*Secretário Municipal de Saúde*

**João Antônio Bazzanella Luft**  
*Analista de Contratações*  
*Gestor da Contratação*

Ciência dos Fiscais da Contratação em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



**Município de Capanema - PR**  
Secretaria Municipal de Saúde

---

**Celso Luiz Cavaglier Wolf**  
*Analista Patrimonial*  
*Fiscal Técnico da Contratação*

**Sidinei Alexandre Toriani Soares**  
*Assessor Administrativo*  
*Fiscal Administrativo da Contratação*